

Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 138/2020

Paragominas (PA), 05 de Fevereiro de 2020.

Ao

Exmo. Sr. Paulo Pombo Tocantins

M.D.: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Solicitamos autorizar a Dispensa de Licitação para Aquisição de material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas. Tal solicitação é relativo aos itens considerados DESERTOS do Pregão Eletrônico Nº 9/2019-00058, indicado no relatório de julgamento do pregão eletrônico acima citado anexo a este Termo de Referência.

A dispensa de licitação terá fundamento nos dispositivos relacionados no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Atenciosamente,

Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo O. Hackenhaar
Marcelo O. Hackenhaar
Superintendente Municipal
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

Jorge Paschoa da Silva
Jorge Paschoa da Silva
Chefe de Setor
Dept. de Licitação
Prefeitura Mun. de Paragominas
09.04.2020

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2020**01 DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas.

02 EMBASAMENTO LEGAL:

2.2 A dispensa de licitação terá fundamento nos dispositivos relacionados no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

03 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/ QUANTIDADES E VALORES DE REFERENCIA:

3.1 Estão discriminadas nas solicitações de despesas nº 20200205001, 20200205002, 20200205003, 20200205004, 20200205005, 20200205006, 20200205007, 20200205008 e 20200205009, mapa comparativo de preço.

04 PROPOSTA:

4.1 As empresas interessadas em participar da contratação direta deverão apresentar suas propostas, onde no conteúdo das mesmas deverão conter todos os custos necessários para o fornecimento dos bens, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais. Será vencedora aquela empresa que ofertar o menor valor na cotação e ainda apresentar todos os documentos necessários para a contratação conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

05 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que tenha fornecido os produtos com características do Objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

06 VIGÊNCIA:

6.1 O contrato terá vigência a contar da data da contratação até 31/12/2020.

07 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Considerando que não houve êxito na tentativa de adquirir todos os produtos do processo licitatório Pregão Eletrônico 9/2019-00058, ocorrido em 10/01/2020 conforme relatório de julgamento em anexo, na oportunidade classificados como desertos. Ressaltamos que os itens são de fundamental importância, pois trata-se de itens que atendem as necessidades de pacientes que utilizam da rede pública de saúde. Dessa forma para que a população/usuário do SUS, não seja prejudicada solicitamos autorização para procedermos com Dispensa de Licitação.


Vania Maria
Superintendente Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas


Vania Maria
Superintendente Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas

08 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal de Saúde;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;
- 8.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste Termo de Referência;
- 8.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 8.6 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 8.7 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

09 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras emitidas pela contratante conforme item 8.1 deste Termo de Referência;
- 9.2 Embalagem: Entregar o medicamento na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
- 9.3 Rotulagens e Bulas: Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do consumidor.
- 9.4 Responsável Técnico: Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica estiver instalada.
- 9.5 Lote: O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
- 9.6 Validade do Medicamento: Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
- 9.7 Prazo de Validade: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto.
- 9.8 Quantidades: Os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas.
- 9.9 Especificações técnicas: Os medicamentos devem conter as especificações em conformidade com o que foi solicitado: Forma farmacêutica, concentração, condições de conservação.
- 9.10 Deverá apresentar registro do produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União;
- 9.11 Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA da empresa ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU);

- 9.12 Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;
- 9.13 Se o medicamento constar da relação da Portaria nº 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa;
- 9.14 Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos;
- 9.15 Permitir a fiscalização pela contratante.

10 DA ENTREGA:

- 10.1 Entregar o material, na Central de Abastecimento Farmacêutico, sito à Rua do Contorno, nº. 1212, CEP 68625-970, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeito ou outras assinaturas descritas no item precedente.
- 10.2 Entregar os produtos até 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados.
- 10.3 Arcar com os Custos referentes ao transporte dos bens.
- 10.4 Entregar os medicamentos somente por meio de Transportadora Autorizada.

11 DO PAGAMENTO:

- 11.1 Efetuar os pagamentos do material solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas da solicitação do produto, com assinatura do Prefeito/Vice Prefeito e Secretário Municipal de Saúde. De se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter **ATESTO** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.
- 11.2 O valor dos produtos inclui e comporta todos os custos necessários, inclusive com o transporte dos itens;
- 11.3 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente a qualquer Inst. de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

12 SANÇÕES:

- 12.1 Qualquer descumprimento quanto aos materiais a serem entregues, estará sujeito às penalidades que serão impostos pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com o Art. 78 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores às quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitas.
- 12.2 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 12.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 12.4 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 12.5 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos itens não entregues;
- 12.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.7 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13 ORÇAMENTO:

2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal e Saúde – RECURSO: FMS

2087 - Manutenção do Hospital Municipal - RECURSO: FMS

2.080 - Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica - RECURSO: C/C: 54.300-4

2.085 - Unidade de Pronto Atendimento 24 hs - RECURSO: C/C 54.300-4

2.082 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - RECURSO: C/C: 54.300-4

2.075 – Manutenção do Estratégia Saúde da Família – RECURSO: C/C: 54.300-4

2.076– Manutenção do Programa de Atenção a Saúde da Mulher – RECURSO: C/C: 54.300-4

2.069 – Prevenção e Controle de DST e AIDS – RECURSO: C/C: 54.300-4

2.088 – Manutenção das Ações da Unidade Intermediária Neo-Natal – UCIN – Recurso: FMS

14 FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado por meio de portaria.

Paragominas (PA), 05 de Fevereiro de 2020.

Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde



Vânia Mª O. Hackenhaar
Superintendente Municipal
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2020

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	DESTINO
01	17673	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% COLÍRIO - FRASCO 10ML	130	FRASCO	UPA
02	244141	CLOXAZOLAM 2MG COMP.	30.000	COMPRIMI	CAPS
03	511451	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO COMPRIMIDO - <i>Especificação: comprimido mastigável 200mg +200mg</i>	5.000	COMPRIMI	CAF
04	774545	LACOSAMIDA 100MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	60	CAIXA	SEMS
05	25447	LACTATO DE MILRINONA 1MG/ML – INJETÁVEL - <i>Especificação : Caixa com 10 ampolas</i>	10	CAIXA	UCIN
06	5216	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG	15.000	COMPRIMI	A. FARM.
07	826268	MEBENDAZOL 100MG COMP.	30.000	UNIDADE	CAF
08	248950	METOPROLOL 25MG COMP	260	UNIDADE	UPA
09	44234	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 20MG	390	COMPRIMI	UPA
10	372234	NEOMICINA POMADA 15G - <i>Especificação: 3,5 MG/G</i>	200	TUBO	CTA
11	513033	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADE	A. FARM.
12	461919	POLICRESULENO GEL 18 MG - <i>Especificação : C/ APLICADORES - TUBO 50G</i>	1.000	UNIDADE	S. MULHER
13	18039	ROFLUMILASTE 500MCG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	50	CAIXA	SEMS
14	5511	SORBITOL E LAURISULFATO DE SÓDIO 714MG+7,70MG	735	BISNAGA	UPA/HMP
15	588864	SULFATO DE AMICACINA 500MG INJ. IM/IV	2.450	AMPOLA	HMP
16	18202	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - <i>Especificação : FRASCO COM 5ML; SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA</i>	30	FRASCO	SEMS
17	6639	VALSARTANA 160MG + HIDROCLORODIAZIDA 25MG	1.000	COMPRIMI	A.FARM.
18	3435	IVERMECTINA 6MG 4CPR - <i>Especificação : CAIXA C/ 04 COMPRIMIDOS</i>	113	CAIXA	HMP

Paragominas (PA), 05 de Fevereiro de 2020.

Flávio dos Santos Garajau
 Secretário Municipal de Saúde

Vânia M^a O. Hackenhaar
 Superintendente Municipal
 Secretaria Mun. de Saúde
 Prefeitura Mun. de Paragominas

CERTIDÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00058

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA”.

Certificamos para os devidos fins, que não houveram participantes para os itens 128, 137, 143, 180, 202, 218, 224, 237, 241, 242, 244, 245, 263, 276, 287, 292, 303, 327, 331, 338, 352, 370, 382, 390 e 409, considerados portanto desertos, conforme listagem em anexo.

Paragominas /PA, 17 de janeiro de 2020.



LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira

ORD	ITENS	PREGÃO -9/2018-00082. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2018/71, 2019/31, 2019/33	QTE	UNID	BANCO DE PREÇO SUS	COTAÇÃO 2019 - MENOR VALOR	PREÇO MÍDIO DAS COTAÇÕES	PREÇO SUGERIDO	EMPRESA	VALOR GANHO	VALOR GLOBAL
128	CLORIDRATO DE PROXIMETACINA 0,5% COLÍRIO - FRASCO 10ML		0,00	FRASCO	-	6,70	8,25	1.071,85	DESETO	R\$ -	
137	CLOXAZOLAM 2MG COMP.		0,00	COMPRIMIDO	1,28	0,78	1,05	31.560,00	DESETO	R\$ -	
143	DAPSON 100MG		0,00	COMPRIMIDO	-	-	-	-	DESETO	R\$ -	
180	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,03MG		0,00	COMPRIMIDO	0,23	0,23	0,80	795,00	DESETO	R\$ -	
202	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLÍRIO		0,00	UNIDADE	7,76	6,29	7,65	3.080,40	DESETO	R\$ -	
218	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+HIDROXIDO DE	5.000	0,99	COMPRIMIDO	-	0,21	0,21	1.050,00	DESETO	R\$ -	
224	ISOFLAVONA DE SOJA 60MG		0,00	CÁPSULA	-	4,50	4,50	90.000,00	DESETO	R\$ -	
237	ISOSSORBIDA DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	1.400	0,27	COMPRIMIDO	-	0,22	0,29	406,00	DESETO	R\$ -	
241	LACOSAMIDA 100MG CAIXA COM 28		0,00	CAIXA	128,44	14,00	71,22	4.273,08	DESETO	R\$ -	
242	COMPRIMIDOS		0,00	CAIXA	-	536,33	536,33	5.363,30	DESETO	R\$ -	
242	LACTATO DE MILRINONA 1MG/ML - INJETÁVEL		0,00	CAIXA	-	5,47	5,53	5.533,00	DESETO	R\$ -	
244	LEVETIRACETAM 750MG		0,00	COMPRIMIDO	5,47	5,466	5,53	5.533,00	DESETO	R\$ -	
245	COMPRIMIDO		0,00	COMPRIMIDO	-	1,58	2,79	55.800,00	DESETO	R\$ -	
245	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG		0,00	COMPRIMIDO	-	0,09	0,14	4.140,00	DESETO	R\$ -	
263	MEBENDAZOL 100MG COMP.	30.400	0,05	UNIDADE	0,12	0,09	0,57	147,88	DESETO	R\$ -	
276	METOPROLOL 25MG COMP	260	0,54	UNIDADE	0,29	0,29	0,25	97,50	DESETO	R\$ -	
287	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA		0,00	COMPRIMIDO	0,11	0,11	0,25	97,50	DESETO	R\$ -	
287	COMPRIMIDO 20MG		0,00	COMPRIMIDO	0,11	0,11	0,25	97,50	DESETO	R\$ -	
292	NEOMICINA POMADA 15G	15.200	24,50	TUBO	-	3,72	3,79	757,00	DESETO	R\$ -	
303	NITROFURANTOINA 100MG	10.000	1,00	UNIDADE	0,18	0,18	0,39	7.880,00	DESETO	R\$ -	
303	COMPRIMIDO		22,25	UNIDADE	17,81	17,81	24,91	24.907,00	DESETO	R\$ -	
327	POLICRESULENO GEL 18 MG	1.000	22,25	CAIXA	98,16	90,00	98,53	4.826,35	DESETO	R\$ -	
331	*PROPRIONATO DE FLUTICASONA 50MCG + XINAFOATO DE		0,00	CAIXA	-	-	-	-	DESETO	R\$ -	
338	ROFLUMILASTE 500MCG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS		0,00	CAIXA	-	-	-	-	DESETO	R\$ -	
352	SORBITOL E LAURISULFATO DE SÓDIO 714MG+7,70MG		0,00	BISNAGA	3,79	3,79	3,95	2.804,72	DESETO	R\$ -	
370	*SULFATO DE AMICACINA 500MG INJ. IMIV	1.820	3,00	AMPOLA	-	2,20	2,48	6.083,35	DESETO	R\$ -	
382	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	100	72,62	FRASCO	-	37,10	37,10	1.113,00	DESETO	R\$ -	
380	VALSARTANA 160MG + HIDROCLORIDAZIA 25MG	500	0,94	COMPRIMIDO	0,52	0,52	1,68	1.675,00	DESETO	R\$ -	
408	IVERMECTINA 6MG 4 CPR			CAIXA	0,74	10,60	14,75	1.666,75	DESETO	R\$ -	


Luciana Brito Vieira
 Coordenadora
 Dept. de Licitação
 Prefeitura Mun. de Paragominas